Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.192 DE 07 DE abril DE1987.

Cria Programações orçamentárias no Poder Executivo, no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Secretaria de Educação e Cultura no corrente exercício, as programações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código

0801 0846224 2 052 3120 00 desenvolvimento de atividades esportivas.

0801 0846224 2 052 3131 00 desenvolvimento de atividades esportivas.

0801 0846224 2 052 4120 00 desenvolvimento de atividades esportivas.

0801 0847234 2 053 3132 00 auxílio no transporte de estudantes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes das programações referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 07 de abril de 1987.

OTONI ROCHA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236